



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.971 DE 26 DE ABRIL DE 1993

"Autoriza o Poder Executivo a executar reforma no internato de crianças e adolescentes da Fundação Indaiatubana de Proteção à Criança e ao Adolescente - FICA."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a reforma do internato de crianças e adolescentes da Fundação Indaiatubana de Proteção à Criança e ao Adolescente - FICA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 08.02.0307020.107.4110 - Edificações Públicas, Obras e Instalações, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 26 de abril de 1993.


FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL